cidadania Itabaianense. Voltou a falar o vereador Vital Rodrigues de Melo com os mesmos argumentos anteriores para que não fosse concedido os títulos referidos aos irmãos Tavares da Costa, argumentando o orador que se concedesse o título em referência a Dona Maria Tavares da Costa, os seus filhos, automaticamente também deveriam ser agraciados e que os vereadores se preparassem para serem criticados na cidade por aprovarem a Resolução mencionada. Disse, ainda, que muitas outras pessoas em Itabaiana merecedoras de títulos idênticos nunca foram lembrados, inclusive o seu pai, senhor Sebastião Rodrigues de Melo, vereador em épocas passadas por mais de uma legislatura. Replicando disse o autor da Resolução que não se poderia conceder o título de cidadão itabaianense a quem já era filho natural de Itabaiana, como no caso respeitável pai do orador. A propósito, ainda, entendeu-se tendo o vereador Vital Rodrigues de Melo usado termos descorteses e anti-regimentais com o vereador Fernando Cabral de Melo. Encerrada esta discussão, passou a palavra o vereador Jose Carlos de Almeida para agradecer por seu pares a confiança em si depositada pela [illegible] Primeiro Secretário da Casa. Após, de acordo com o Regimento Interno, a Presidência designou os vereadores Rivaldo Santana Bandeira Júnior, Gentil Cassimiro da Silva, Antônio Marcelo Costa e José Rodrigues Prata para integrarem a Comissão Especial que deverá dar parecer a Resolução nº 09/74 de autoria do vereador Fernando Cabral de Melo, tendo os seus membros recolhido o vereador Rivaldo Bandeira para presidi-la e ao mesmo tempo relatar o parecer. Em seguida, havendo a Presidência suspendido a sessão, reuniu-se a Comissão Especial designada para estudar a Resolução nº 09/74 e, após, voltou a sessão a ser presidida pelo vereador Rivaldo Santana Bandeira Júnior.

Vital Rodrigues de Melo.

Gentil Cassimiro da Silva

Ata da sétima sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, no dia primeiro de março de mil novecentos e setenta e quatro, com a presença dos vereadores Abigail Maria de Araújo, Fernando Cabral de Melo, Vital Rodrigues de Melo, Gentil Cassimiro da Silva, Antônio Marcelo Costa, José Carlos de Almeida e Rivaldo Santana Bandeira Júnior. Na ausência do Presidente verificado número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura da ata anterior que lida e achada conforme foi aprovada sem a alteração nenhuma. Em seguida foi expediente constou: parecer favorável da Comissão Especial designada para estudar a Resolução

Te ao Auto-Projeto oriundo do Executivo Municipal que dar nomes de ruas no Distrito de Campo Grande; Auto Projeto de Lei Nº 06/74 autorizando Sua Excelência o Prefeito (Municipal) Municipal a contratar um Contrato para Transcrição, datilografia, mimeografia e divulgação a diversos jornais da Capital do Estado. Resolução nº 02/74 de autoria do Vereador José Manuel Marinho Costa, apoiada pelos vereadores Fernando Cabral de Mello e Gentil C. da Silva concedendo o título de "cidadão Itabirano" ao Tenente Aviador Andrade e Silva, Delegado de Serviço Militar, nesta cidade. A seguir pediu a palavra o vereador Fernando Cabral de Mello, para dar ciência a Casa que naquele momento retirava a Resolução nº 01/74 de sua autoria que concedia o Título de "cidadão itabiranense" a Dino Mario Tavares da Costa e seus filhos Luis Tavares da Costa, José Aurélio Tavares da Costa e José Tavares da Costa. Alegou ainda proceder em virtude da discórdia do Vereador Vital Rodrigues de Melo, causando grande tumulto a respeito na sessão anterior. Adiantou que foi falsa a data de Costa - Fugumba - em virtude da fumaça, fazia dele crer, e portadores desconhecimento a todos verdades, que ali havia apoio a citada Resolução quando o contrário foi apresentado. Na Ordem do Dia - foi discutido seu discurso e Auto Projeto oriundo do Chefe do Executivo que dá os nomes de Luiz Guimarães de Rezende e José de Badi a duas avenidas no Distrito de Campo Grande. Este Auto Projeto teve a segunda discussão e votação dispensada a requerimento do vereador José Carlos de Almeida. A seguir pediu o uso da palavra o vereador Vital Rodrigues de Melo tendo tecido comentários a respeito da Resolução anterior da qual discordou, dando motivos de seu ponto de vista, cujo discurso deixa de constar em ata, em virtude de tal matéria vencida assim prescreve o Regimento Interno, no seu artigo 145, item III. A Ordem do Dia Especial, designada pela Presidente para constar para ela a Resolução nº 02/74 foi constituída dos vereadores Fernando Cabral de Mello, Antônio Manoel Costa e Gentil Casemiro da Silva. E nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a (Sessão) a sessão mandando lavrar a presente ata. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabirinha em seis de março de mil novecentos e setenta e quatro.

Abigail Maria de Araújo Presidente
Fernando Cabral de Mello - Vice Presidente
José Carlos de Almeida 1º Secretário
Gentil Casemiro da Silva 2º Secretário
Vital Rodrigues de Melo

Cópia da ata da sessão ordinária desta Legislatura, realizada no dia seis de março com a presença dos vereadores Abigail Maria de Araújo, Fernando Cabral de Mello, Fernando Cabral de Mello, José Carlos de Almeida, Vital Rodrigues de Melo e Antônio Manoel Costa e a ausência justificada do nobre Legislador Gentil Casemiro da Silva. Declarou aberta a sessão e mandou